



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 778/SEAUD.GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria de 2023 do Tribunal Superior do Trabalho e a revisão de temas do Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, por meio da [Resolução nº 308, de 11/3/2020](#), com vistas a agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais;

Considerando as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela [Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020](#), alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021;

Considerando as disposições do [Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020](#), e suas alterações, que regulamentou a atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal, dentre outras determinações;

Considerando que a auditoria governamental visa assegurar e promover o cumprimento do dever de observância da regularidade da gestão e de prestação de contas dos gestores deste Tribunal; e

Considerando o constante no processo SEI 6002082/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2023 do Tribunal Superior do Trabalho e a revisão de temas do Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025, na forma do anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO AO ATO SEAUD.GP Nº 778, DE 15/12/2022



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Sumário

I. Apresentação.....	3
II. Alinhamento das Atividades da Unidade de Auditoria à Estratégia do Tribunal.....	3
III. Metodologia adotada para execução das atividades de auditoria.....	4
IV. Principais resultados esperados com a execução do PAA	4
V. Processo de elaboração do PAA.....	5
VI. Descrição Sumária das Atividades.....	5
VII. Cronograma das atividades.....	12
VIII. Capacitação necessária para execução do PAA/2023	14
IX. Revisão de temas previstos no PALP 2022-2025	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

I. Apresentação

O Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria do TST (SEAUD) para o exercício de 2023, que compreende atividades de auditoria e de consultoria, foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021, e o Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, alterado pelo Ato SEAUD.GP nº 350, de 16/12/2021.

Para a definição do PAA/2023 levou-se em consideração, além das responsabilidades inerentes à SEAUD, o planejamento estratégico do TST para o quinquênio 2021-2026, a quantidade de servidores lotados na Secretaria, os critérios de risco - materialidade, criticidade e relevância - dos objetos passíveis de auditoria, bem assim a manifestação da Administração Executiva deste Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.

A partir da execução dos trabalhos de auditoria e de consultoria a SEAUD espera contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança institucional, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

II. Alinhamento das Atividades da Unidade de Auditoria à Estratégia do Tribunal

Buscando alinhar as atividades da SEAUD ao Plano Estratégico e à Cadeia de Valor do Tribunal, bem assim considerando os critérios de risco - materialidade, criticidade e relevância - inerentes aos processos de trabalho do Tribunal, foram estabelecidos os seguintes temas para avaliação no exercício de 2023:

Tabela 1 – Alinhamento das atividades da SEAUD com a cadeia de valor e os objetivos estratégicos do TST

Macroprocesso/ Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico		Área ou Tema Auditável Previstos no PALP 2022-2025
	Perspectiva Estratégica	Objetivo Estratégico	
Administração Geral	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Governança Institucional
Administração Geral / Gestão Orçamentária e Financeira	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Gestão dos Bens Permanentes
		Fortalecer governança e comunicação	Plano Anual de Capacitação em Contratações
	Aprendizado e Crescimento	Garantir infraestrutura	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido na LC nº 101/2000 ⁽¹⁾ .
Administração Geral / Gestão de Tecnologia da Informação	Aprendizado e Crescimento	Garantir Infraestrutura	Plano de Transformação Digital Gestão de Serviços de TIC
	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Execução da Estratégia de TIC
Gestão de Pessoas / Controle Funcional	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Legalidade dos Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU ⁽¹⁾ .
			Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Macroprocesso/ Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico		Área ou Tema Auditável Previstos no PALP 2022-2025
	Perspectiva Estratégica	Objetivo Estratégico	
			Folha de Pagamento – Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.
Controle Interno / Prestação de Contas	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Transparência na Prestação de Contas Anual. Prestação de Contas Anual.
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde. Diligências do Tribunal de Contas da União – TCU ⁽¹⁾ . Consultoria Demandada pela Administração do TST. Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD Gestão da Funpresp-Jud Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ)

Nota: (1) Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ nº 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.

III. Metodologia adotada para execução das atividades de auditoria

Quanto à metodologia a ser adotada, as avaliações e as consultorias seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021.

No tocante às avaliações, que abrangem o planejamento dos trabalhos, os papéis de trabalho, a execução dos testes de auditorias, a comunicação dos resultados e o monitoramento, o plano contempla dois tipos de abordagem da profundidade dos testes:

- **revisão integral**, no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
- **auditoria por amostragem**, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

As avaliações serão desenvolvidas por meio de auditorias: a) de conformidade, visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado; b) operacional, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão institucional, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e c) financeira, com vistas a melhorar e promover a prestação de contas de órgãos e entidades públicos.

IV. Principais resultados esperados com a execução do PAA

Com a consecução do PAA/2023, a SEAUD espera que os trabalhos de avaliação e de consultoria resultem em melhorias na governança, no processo de gestão de riscos e nos controles das unidades que receberão os trabalhos de auditoria, bem assim nos processos de trabalho da própria Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Em relação aos trabalhos de auditoria, os principais resultados/benefícios esperados são: mitigar o risco de responsabilização da Administração do Tribunal; garantir boas práticas na gestão; identificar a inexistência, deficiência, falha ou ausência de controle interno de gestão; e agregar valor e melhorar a transparência para o TST.

Quanto às ações de melhoria dos processos de trabalho da SEAUD, estas se apoiam nas recomendações previstas em acórdãos do TCU, nas diretrizes do CNJ e na implementação das propostas advindas do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade de Auditoria, intitulado Quali Aud-TST, decorrentes das avaliações e autoavaliação da qualidade da atividade de auditoria, que tem como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público IA-CM.

V. Processo de elaboração do PAA

Em atendimento ao art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2022, o PAA tem periodicidade anual e sua vigência compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Na elaboração do PAA 2023, além das diretrizes estabelecidas no art. 37 da citada Resolução CNJ nº 309/2022, observou-se os seguintes critérios:

- materialidade, relevância e criticidade dos objetos sujeitos à ação de controle;
- prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria, documentado no universo de auditoria;
- recursos gerais estimados;
- lapso de tempo entre a elaboração deste plano e a realização de trabalhos de auditoria anteriores com área ou tema auditável similar; e
- definição de prioridades e seleção dos trabalhos de auditoria.

Os documentos resultantes da aplicação desses critérios, dentre outros, foram acostados ao processo 6002082/2021-00, que trata dos planos de auditoria da SEAUD, por se tratarem de papéis de trabalho que subsidiaram a elaboração deste PAA.

VI. Descrição Sumária das Atividades

A descrição sumária das atividades de auditoria e de consultoria está apresentada na tabela a seguir, com especificação sobre risco, relevância, objetivo, escopo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 2 – Quadro descritivo das auditorias e das consultorias a serem realizadas no exercício de 2023

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Audidores	Dias
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua.	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão do TST no exercício de 2023, contemplando as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN TCU 84/2020, no relatório de gestão e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa.	<ul style="list-style-type: none">• Informações divulgadas no Portal da Transparência do TST para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da IN TCU 84/2020;• Divulgação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do rol de responsáveis; e• Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para divulgação das informações.	3	30
2	Prestação de Contas Anual.	Existência de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão subjacentes.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Certificar a regularidade das contas relativas ao exercício de 2022 do TST, incluindo no contexto o CSJT e a ENAMAT, para expressar opinião sobre: a) se os demonstrativos contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TST ao final do exercício, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e b) a conformidade das transações subjacentes. Realizar o planejamento e iniciar a execução das avaliações das contas referentes ao exercício de 2023.	<ul style="list-style-type: none">• Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2022; e• Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.	6	150
3	Governança Institucional	Inobservância dos referenciais de governança	Fortalecimento da Governança Institucional.	Verificar o grau de aderência das normas e estruturas de governança	<ul style="list-style-type: none">• Normativo interno de governança institucional e	3	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias
		para a elaboração das normas e estrutura de governança do TST.		do TST aos referenciais que tratam do tema.	ações visando a sua implementação; <ul style="list-style-type: none">Estrutura de governança institucional.		
4	Gestão da Funpresp-Jud.	Inobservância das normas relativas às atividades da Funpresp-Jud e gestão ineficiente dos recursos financeiros.	Cumprimento de preceitos legais acerca da supervisão e da fiscalização exercidas pelos órgãos patrocinadores da Funpresp-Jud.	Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud.	<ul style="list-style-type: none">O escopo é definido anualmente pela equipe coordenadora da auditoria, no âmbito do STF.	1	60
5	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.	Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do Programa TST-Saúde.	Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do Programa TST-Saúde e verificação da boa gestão dos recursos aportados ao Plano.	Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde em 2022, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.	<ul style="list-style-type: none">Contabilização de mensalidades, coparticipações e ressarcimentos mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde;Documentação suporte dos livros e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos em 2022, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos próprios do TST-Saúde; eConsistência dos controles internos e da fidedignidade da escrituração.	2	50
6	Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na	Inobservância das normas em relação ao pagamento de Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Verificar a consistência dos pagamentos de vantagens pecuniárias permanentes no novo Sistema Folha Web, efetuados a ativos, inativos e pensionistas, em	<ul style="list-style-type: none">Qualidade dos controles internos existentes e segurança dos procedimentos administrativos referentes ao pagamento das folhas de	2	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias
	Folha de Pagamento do TST.			relação ao padrão remuneratório anterior, bem como aos dados cadastrados no Sistema de Recursos Humanos.	• pessoal; e • Regularidade dos valores pagos em folha.		
7	Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial.	Inconsistência de pagamentos em decorrência de decisão judicial.	Consistência e fidedignidade dos pagamentos realizados de acordo com os termos definidos em decisão judicial.	Verificar a consistência dos pagamentos a pessoal implementados em folha decorrentes de decisões judiciais.	• Fidedignidade dos valores pagos em folha em virtude de decisões judiciais; • Situação atual das decisões judiciais que amparam pagamento em folha; e • Adequação dos controles internos relacionados ao acompanhamento das decisões judiciais de aplicação no TST.	3	60
8	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU.	Inobservância das normas em relação a atos sujeitos a registro no TCU.	Cumprimento de preceitos legais na expedição de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.	Analisar a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão a serem encaminhados ao TCU, nos termos das normas pertinentes.	• Legalidade dos atos de pessoal relacionados a nomeação de servidor e concessão de aposentadoria e pensão; e • Regularidade das vantagens remuneratórias concedidas a inativos e pensionistas, bem como dos novos servidores que ingressaram na folha de pagamento do TST.	3	Atividade contínua
9	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela LC nº 101/2000.	Inconsistência dos dados divulgados de despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar, estabelecidos na LRF.	Cumprimento de preceitos legais.	Verificar a conformidade do RGF, o cumprimento do prazo legal de sua publicidade e o seu devido encaminhamento aos órgãos pertinentes, nos termos dos normativos que regulam a matéria.	• Consistência dos demonstrativos de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF; e	2	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias
					<ul style="list-style-type: none">Efetiva publicação das informações do RGF, nos canais apropriados.		
10	Diligências do Tribunal de Contas da União.	Inconsistência dos dados encaminhados ao TCU, bem assim possíveis irregularidades identificadas pelo controle externo.	Cumprimento de preceitos legais.	Atender às diligências oriundas do TCU relativas a atos de pessoal sujeitos a registro e de gestão administrativa ou a dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o TST. Avaliar, ainda, os indícios de folha de pagamento com os esclarecimentos prestados pela área gestora a serem enviados ao TCU por meio do Sistema e-Pessoal.	<ul style="list-style-type: none">O escopo é variável, conforme a diligência efetuada.	2	90
11	Plano de Transformação Digital	Ausência de conformidade entre o Plano de Transformação Digital do TST e a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026).	Cumprimento de preceitos regulamentares e maior simplificação, agilidade e qualidade na prestação de serviços ao jurisdicionado e ao público interno do TST.	Avaliar a conformidade do Plano de Transformação Digital do TST em relação à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026).	<ul style="list-style-type: none">Conformidade do Plano de Transformação Digital do TST com a ENTIC-JUD 2021-2026; eExecução do Plano de Transformação Digital	2	60
12	Gestão de Serviços de TIC	Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC e a estratégia de negócio do Tribunal; e Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC do Tribunal e a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento do planejamento, operação, controle e entrega de serviços de TIC ao jurisdicionado e ao público interno do TST.	Avaliar a política de gestão de serviços de TIC do TST.	<ul style="list-style-type: none">Avaliação da Política de Gestão de Serviços de TIC;Avaliação das práticas relacionadas à gestão de serviços de TIC; eVerificação dos indicadores relacionados à gestão de serviços de TIC.	2	65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias
		(ENTIC-JUD 2021-2026).					
13	Execução da Estratégia de TIC	Ausência de alinhamento entre o Plano Estratégico do TST e os PDTICs correspondentes; e Ausência de observância às diretrizes e iniciativas contidas nos PDTICs avaliados.	Cumprimento de preceitos regulamentares e utilização da TIC para o atingimento dos objetivos estratégicos do Tribunal.	Avaliar a adequação entre o planejamento e a eficácia da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	<ul style="list-style-type: none">• Alinhamento da execução da estratégia de TIC em relação ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;• Verificação da composição e atuação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e sua atuação; e• Resultados de TIC obtidos e os benefícios da execução da estratégia para o TST.	2	65
14	Gestão dos Bens Permanentes	Infraestrutura inadequada ao atingimento dos objetivos estratégicos, assim como discrepância entre os registros contábeis e a real situação dos bens.	Cumprimento de requisitos da legislação aplicável e garantia da infraestrutura necessária à eficiência, à qualidade operacional e à ampla acessibilidade no âmbito do TST.	Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão dos bens permanentes.	<ul style="list-style-type: none">• Verificação da aderência dos procedimentos realizados aos normativos vigentes; e• Análise dos procedimentos internos referentes às compras, aos recebimentos, ao registro, à guarda e aos controles dos bens adquiridos e utilizados pelas diversas unidades do TST.	4	60
15	Plano Anual de Capacitação em	A ausência de capacitação compromete o adequado	Aperfeiçoamento dos procedimentos de	Avaliar o Plano Anual de Capacitação em Contratações como	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação e adoção de critérios	4	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias
	Contratações	desenvolvimento e melhoria contínua dos procedimentos licitatórios, afetando a eficiência operacional.	contratação, gerando benefícios ao erário.	ferramenta de apoio ao desenvolvimento da gestão das contratações.	mínimos definidos nos normativos que regulam a matéria; e <ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação de objetivos, metas e indicadores descritos no plano e seu efetivo auxílio à gestão da contratação.		
16	Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ)	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação.	Manter a dignidade da pessoa humana, em face da proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no TST, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	<ul style="list-style-type: none">• Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação no Tribunal.	2	45
17	Consultoria Demandada pela Administração do TST ⁽¹⁾ .	Ineficácia das operações e dos processos relacionados a governança, gerenciamento de riscos e controles internos desenvolvidos pela gestão.	Cumprimento de preceitos regulamentares.	Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos ao TST, nos termos do Ato SEAUD.GP nº 317/2020.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos; e• Assessoramento de aspectos técnicos relacionados a gestão de pessoas, de contratações, patrimonial, dentre outros temas.	4	45
18	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Não avançar o nível de capacidade da auditoria interna, conforme preconizado no Modelo IA-CM.	Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público.	Implementar Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento profissional individual”, nível 2 – Infraestrutura, referente ao Elemento “Gestão de Pessoas” do Modelo de Capacidade de Auditoria	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de plano de treinamento pessoal e desenvolvimento profissional em temas específicos, a fim de agregar valor às atividades	3	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Audidores	Dias
				Interna – IA-CM.	<ul style="list-style-type: none">de auditoria interna; e• Monitoramento das ações de capacitação, com vistas a verificar a conformidade com os requisitos de treinamento pessoal e apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.		

Nota:

(1) Destaca-se que, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração, tendo em vista o histórico de anos anteriores.

VII. Cronograma das atividades

Além das atividades de auditoria e de consultoria previstas no item anterior, as diversas unidades da Secretaria de Auditoria também desempenham tarefas administrativas, a exemplo da elaboração dos Planos de Auditoria, bem assim do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, ambos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pelo Ato SEAUD.GP nº 317/2020, além de apoio à atuação da Secretaria de Auditoria.

A tabela a seguir apresenta o cronograma das atividades para o exercício de 2023, incluindo auditorias, consultorias e tarefas administrativas, indicando a unidade responsável pela execução dos trabalhos, a fim de melhor visualização dos trabalhos a serem efetuados pelas diversas equipes de auditores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

VIII. Capacitação necessária para execução do PAA/2023

A Resolução CNJ nº 309/2020, nos arts. 69 a 72, e o Ato SEAUD nº 317/2020, no art. 8º, preveem a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria, após a aprovação do PAA pela Presidência do Tribunal. Ademais, conforme alteração introduzida pelo art. 3º da Resolução CNJ nº 422/2021, é recomendável que esse plano contemple, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

Nesse sentido, estimou-se o mínimo de 8 dias úteis de treinamento por servidor desta Secretaria, considerando as 7 horas diárias da jornada de trabalho, totalizando assim 56 horas de capacitação para cada servidor, em atendimento ao que recomenda o art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Para o levantamento da necessidade de capacitação foram considerados os temas ou processos auditáveis previstos no PAA 2023 e os conhecimentos específicos necessários para a execução dos trabalhos de auditoria. Diante dessas informações, apresenta-se, na tabela abaixo, a necessidade de capacitação dos servidores da SEAUD para a execução do PAA 2023.

Tabela 4 – Conhecimentos específicos e necessidade de capacitação para a execução dos trabalhos de auditoria de 2023

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2023
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua	LC 101/2000 – LRF; Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Lei 8.112/1990 e legislação correlata; Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e legislação correlata; Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Instrução Normativa TCU 84/2020; e Decisões Normativas do TCU.	-	-
2	Prestação de Contas Anual	LC 101/2000; Lei 4320/1964; Instrução Normativa TCU 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP	S
			Tesouro Gerencial	S
			Siafi – Operacional e Web	-
3	Governança Institucional	Governança Pública; Liderança; Estratégia; Controle; Governança no aspecto operacional - Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária.	Atualização em Tecnologia da Informação	S
			Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário	-
4	Gestão da Funpresp-Jud	LC 109/2001; Lei 12.618/2012; Portaria MPS PREVIC 559/2013; e Resolução STF 496/2012.	-	-
5	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde	Normas Brasileiras de Contabilidade; Resolução CFC 1.374/2011; e Ato do Conselho Deliberativo do TST-Saúde 12/2009.	-	-
6	Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST	Lei 8.112/1990; Lei 11.416/2006; Lei 13.317/2016; Lei 13.752/2018; legislações correlatas ao pagamento de pessoal; ferramentas informatizadas de auditoria; Excel; Sistema SIGEP, módulo Folha Web.	-	-
7	Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial	Lei 8.112/1990; Lei 11.416/2006; Lei 13.317/2016; Lei 13.752/2018; legislações correlatas ao pagamento de pessoal; ferramentas informatizadas de auditoria; Excel; Sistema SIGEP, módulo Folha Web; Direito Processual Civil.	-	-
8	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU	Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei 8.112/90; Legislação sobre vantagens remuneratórias de magistrados e	Direito Previdenciário	-
			Atualização em Legislação e Prática de Pessoal	S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2023
		servidores; e Direito Previdenciário.		
9	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC nº 101/2000	LC 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	Contabilidade Pública – MDF e MCASP	S
			Tesouro Gerencial	S
			Siafi – Operacional e Web	-
10	Diligências do Tribunal de Contas da União	Legislação de Pessoal; Lei 8.666/93; Lei 14.133/2021; e Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios.	Atualização em Legislação e Prática de Pessoal	S
11	Plano de Transformação Digital	Resolução CNJ 370; e Plano de Transformação Digital do TST.	Gestão de TI no Poder Judiciário	-
12	Gestão de Serviços de TIC	ITIL 4	ITIL 4	S
13	Execução da Estratégia de TIC	Cobit 2019; e Gestão de Riscos.	Cobit 2019	
			Gestão de Riscos	S
14	Gestão de Bens Permanentes	Resolução CNJ 347/2020 e 400/2021; Lei 14.133/2021; Ato TST nº 390/2020; e Ato TST nº 248/2020.	Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas	S
15	Plano Anual de Capacitação em Contratações			
16	Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria CNJ)	Resolução CNJ 351/2020 e suas alterações; Resolução CNJ 230/2016; Lei 8.112/1990; Lei 8429/1992, atualizada pela Lei 14230/2021; Acórdão TCU 456/2022-Plenário; e legislações correlatas.	-	-
17	Consultoria demandada pela Administração do TST ⁽¹⁾	A definir oportunamente.	-	-
18	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Normas de Auditoria; Modelo IA-CM.	-	-

Nota: 1 – Os temas das atividades ainda serão definidos pelo CNJ e pela Administração do Tribunal.

Destaca-se que, regularmente, o TST oferece aos seus servidores ações e cursos de capacitação que contemplam atualização em direito constitucional, direito administrativo, língua portuguesa, redação e ferramentas de informática, que acabam por compor a capacitação dos servidores da SEAUD.

Ainda, diante da limitação dos gastos públicos de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016, o TST tem buscado soluções para manter o desenvolvimento de seus servidores, tais como parcerias com outros órgãos para realização de cursos a baixo custo ou sem ônus. Ademais, o CNJ e o TCU têm oferecido ações de capacitação direcionadas aos servidores da área de auditoria interna, sem ônus para o Tribunal.

Ressalta-se que a necessidade de capacitação identificada é considerada essencial para o desempenho das atribuições dos servidores da SEAUD e visam o desenvolvimento das áreas de auditoria interna em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas e a integração entre os órgãos. Da mesma forma, a participação de auditores em fórum de debates, a exemplo do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, do Fórum Nacional de Controle promovido pelo TCU ou do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, ampliam a visão estratégica e internalizam boas práticas existentes em outros órgãos da Administração Pública.

Ademais, devido ao ingresso de novos servidores nesta Secretaria e à atualização frequente de normas, é necessário manter cursos para formação básica de auditores, conforme art. 69, § 2º, da Resolução CNJ nº 309/2020. São cursos de Auditoria Governamental; Normas Internacionais de Auditoria; Auditoria Baseada em Risco; Governança Pública; Gestão de Riscos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Outras formações possuem particularidades específicas. No tocante à auditoria de TIC, há necessidade de capacitação em Auditoria de Tecnologia da Informação e de participação em conferências sobre boas práticas e temas relevantes para a estratégia de TIC do TST, como o *Gartner IT Infrastructure, Operations and Cloud Strategies Conference*; *Gartner Data & Analytics Summit*; e *Gartner Symposium ITXPO*.

IX. Revisão de temas previstos no PALP 2022-2025

Considerando as análises de materialidade, relevância e criticidade dos processos de trabalho do Tribunal, bem assim o resultado da consulta feita, por meio de formulário eletrônico, à Administração Executiva do Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria no exercício de 2023, procedeu-se à revisão dos temas previstos no PALP 2022-2025, anteriormente aprovado pelo Ato SEAUD.GP 327, de 30/11/2021, no que se refere aos itens a seguir dos exercícios ainda não executados:

Tabela 5 – Alteração de temas no PALP 2022-2025

Exercício	Nº	Área ou Tema Auditável	Objetivo
2023	12	Execução da Estratégia de TIC	Avaliar o planejamento e a eficácia da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
	18	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Implementar Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento profissional individual”, nível 2 – Infraestrutura, referente ao Elemento “Gestão de Pessoas” do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.
2024	11	Atendimento e Suporte ao Usuário	Avaliar a qualidade dos canais e serviços digitais disponíveis para interação com a sociedade.
	17	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Implementar Processo Chave da Área – KPA “Auditoria de Conformidade”, nível 2 - Infraestrutura, referente ao Elemento “Serviços e papel de auditoria interna”, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.
2025	17	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Implementar Processo Chave da Área – KPA “Plano de Negócios de Auditoria Interna”, nível 2 - Infraestrutura, referente ao Elemento “Gestão do Desempenho e Prestação de Contas”, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.